

MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO 101ª NOVO REPARTIMENTO
CASTELO BRANCO

CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA 102ª JACAREACANGA

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de julho de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIAS DA PGJ E DA SGJ/TA

PORTARIA Nº 1743/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os membros abaixo relacionados para participarem do Encontro Regional "Compromisso do Ministério Público do Pará com a Educação", no período de **23 a 25.06.2008**, que será realizado nesta Capital.

ALESSANDRA REBELO CLOS	LEANE BARROS FIÚZA DE MELLO
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO	LILIAN NUNES E NUNES
ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES	MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO	MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO
ANDREA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO	MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA
ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO	MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	MARIELA GOES CORRÊA
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR	MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA	NATANAEL CARDOSO LEITÃO
CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA	NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO
DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO
EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO	PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO
ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA	PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA
FIRMINO ARAÚJO DE MATOS	QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR
FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA	RODIER BARATA ATAÍDE
GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA	SANDRO RAMOS CHERMONT
JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	SILVIA BRANCHES SIMÕES
JORGE DELANO DA SILVA	UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	VIVIANA DOS SANTOS COUTO DELAQUIS PERES
LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR	VIVIANE VERAS DE PAULA
LEA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de junho de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1882/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º,

CONSIDERANDO a atribuição do Procurador-Geral de Justiça

de indicar ao Procurador Regional Eleitoral dos Promotores de Justiça que atuarão na primeira instância da Justiça Eleitoral (art. 79 da Lei Complementar nº 075, de 20 de maio de 1993), **CONSIDERANDO** a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará),

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços dos Senhores Promotores de Justiça no exercício da função eleitoral, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução nº 30/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada do Diário da Justiça da União de 27 de maio de 2008,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias dos Promotores de Justiça abaixo relacionados, estabelecidas pela Portaria nº 3371/2007-MP/PGJ, de 10.12.2007, em **01 a 30.07.2008**, para gozo oportuno.

ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO
CANDIDADEJESUSRIBEIRO DO NASCIMENTO	MARCELO BATISTA GONÇALVES
FRANKLIN LOBATO PRADO	MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA
JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de julho de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1906/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º,

CONSIDERANDO a atribuição do Procurador-Geral de Justiça de indicar ao Procurador Regional Eleitoral dos Promotores de Justiça que atuarão na primeira instância da Justiça Eleitoral (art. 79 da Lei Complementar nº 075, de 20 de maio de 1993),

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará),

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços dos Senhores Promotores de Justiça no exercício da função eleitoral, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução nº 30/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada do Diário da Justiça da União de 27 de maio de 2008,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça de 3ª Entrância **EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA**, estabelecidas pela Portaria nº 1509/2008-MP/PGJ, de 02.06.2008, em **01 a 30.07.2008**, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de julho de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1907/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º,

CONSIDERANDO a atribuição do Procurador-Geral de Justiça de indicar ao Procurador Regional Eleitoral dos Promotores de Justiça que atuarão na primeira instância da Justiça Eleitoral (art. 79 da Lei Complementar nº 075, de 20 de maio de 1993), **CONSIDERANDO** a competência administrativa do Procurador-

Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará),

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços dos Senhores Promotores de Justiça no exercício da função eleitoral, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução nº 30/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada do Diário da Justiça da União de 27 de maio de 2008,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça de 1ª Entrância **ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA**, estabelecidas pela Portaria nº 674/2008-MP/PGJ, de 04.03.2008, em **01 a 30.07.2008**, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de julho de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1908/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º,

CONSIDERANDO a atribuição do Procurador-Geral de Justiça de indicar ao Procurador Regional Eleitoral dos Promotores de Justiça que atuarão na primeira instância da Justiça Eleitoral (art. 79 da Lei Complementar nº 075, de 20 de maio de 1993),

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará),

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços dos Senhores Promotores de Justiça no exercício da função eleitoral, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução nº 30/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada do Diário da Justiça da União de 27 de maio de 2008,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça de 1ª Entrância **MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL**, estabelecidas pela Portaria nº 191/2008-MP/PGJ, de 11.01.2008, em **01 a 30.07.2008**, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de julho de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1910/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º,

CONSIDERANDO a atribuição do Procurador-Geral de Justiça de indicar ao Procurador Regional Eleitoral dos Promotores de Justiça que atuarão na primeira instância da Justiça Eleitoral (art. 79 da Lei Complementar nº 075, de 20 de maio de 1993),

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará),

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços dos Senhores Promotores de Justiça no exercício da função eleitoral, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução nº 30/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada do Diário da Justiça da União de 27 de maio de 2008,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça de 2ª Entrância **JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS**, estabelecidas pela Portaria nº 3371/2007-MP/PGJ, de 10.12.2007, em **02 a 31.07.2008**, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de julho de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça